



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 27 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº245 | Caderno 2/5 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO (Continuação)**

**(CONTINUAÇÃO) DECRETO N°36.360**, de 24 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 PARA O ANO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §§ 4 e 5º, da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO a dinâmica do processo de planejamento, que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas, CONSIDERANDO a necessidade de promover regularmente o alinhamento entre o Plano Pluriannual (PPA), as leis orçamentárias anuais (LOAs) e créditos adicionais, CONSIDERANDO a busca contínua pela melhoria na implementação das políticas públicas estaduais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a relação de indicadores estratégicos e temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam alteradas as metas de desempenho dos indicadores temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas das entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Ficam alterados os enunciados dos objetivos específicos e dos indicadores do PPA 2024-2027, na forma dos Anexos IV e V deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º Ficam alteradas as vinculações entre ações e entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo VI deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Adequação do PPA 2024-2027 / Anexo III - Alteração nas Metas das Entregas**



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		13.437,00	12.837,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		8.198,00	7.928,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		10.416,00	10.116,00
09 - SERTÃO CENTRAL		16.056,00	15.516,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		7.171,00	6.571,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		14.191,00	13.651,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		11.931,00	11.331,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		10.915,00	10.315,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		27.109,00	26.929,00
2041 - EQUIPAMENTO ESTRUTURADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	2,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	0,00

**PROGRAMA****213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO**

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
213.1 - Desenvolver a gestão e a produção do agronegócio no Estado.	Unidade		
1914 - ATENDIMENTO REALIZADO			
01 - CARIRI	16,00	5,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	10,00	20,00	
04 - LITORAL LESTE	0,00	20,00	
05 - LITORAL NORTE	0,00	20,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	15,00	0,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	4,00	25,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	4,00	5,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	20,00	0,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	15,00	0,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	25,00	35,00	
213.2 - Promover e oportunizar negócios e produtos das cadeias produtivas do agronegócio	Unidade		
1892 - EVENTO REALIZADO			
01 - CARIRI	2,00	1,00	
04 - LITORAL LESTE	0,00	1,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	0,00	2,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	1,00	0,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	1,00	0,00	



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Atual	Meta 2025
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	1,00 2,00	3,00 0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	4,00 0,00 0,00 0,00 5,00	5,00 1,00 1,00 2,00 0,00	
1913 - EVENTO APOIADO	Unidade			
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade			
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade			
08 - SERRA DA IBIAPABA	Unidade			
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade			
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade			
213.3 - Promover a inovação tecnológica e diversificar a produção do agronegócio.	Unidade			
1900 - SERVIÇO OFERTADO	Unidade			
01 - CARIRI	Unidade	3,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 2,00 1,00 2,00 0,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade			
04 - LITORAL LESTE	Unidade			
05 - LITORAL NORTE	Unidade			
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade			
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade			
08 - SERRA DA IBIAPABA	Unidade			
12 - SERTÃO DOS CRATEús	Unidade			
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	Unidade			
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade			
1901 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA	Unidade			
01 - CARIRI	Unidade	1,00 0,00 0,00	0,00 2,00 1,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade			
04 - LITORAL LESTE	Unidade			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	3,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade		
01 - CARIRI		4,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	4,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	4,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		5,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		5,00	2,00
09 - SERTÃO CENTRAL		5,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		4,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		5,00	4,00
1953 - PRODUTO CERTIFICADO			
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	9,00	18,00



**TEMA**

2.2 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação

**PROGRAMA**

221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
221.1 - Expandir, difundir e popularizar a Ciência, Tecnologia e Inovação.	Unidade		
1894 - PROJETO APOIADO	1,00	2,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	0,00	3,00	
04 - LITORAL LESTE	0,00	3,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	0,00	2,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	0,00	5,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	30,00		
1910 - BOLSA CONCEDIDA	Unidade		
15 - ESTADO DO CEARÁ	45,00	1.600,00	
221.2 - Potencializar o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do fomento à pesquisa e da atração e fixação de pesquisadores em todas as regiões do Estado.	Unidade		
1894 - PROJETO APOIADO	210,00	150,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	17,00	20,00	
1942 - ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA	17,00	30,00	
2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA	23,00	0,00	
2032 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IMPLANTADA	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA	1,00		



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
2033 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESTRUTURADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	3,00	4,00
221.3 - Vabilizar soluções tecnológicas especializadas e inovadoras para o desenvolvimento industrial sustentável do Estado.	Unidade	28.200,00	35.000,00
2036 - SERVIÇO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	910,00	800,00
221.4 - Aproximar o meio acadêmico e a gestão pública, identificando soluções de Ciência, Tecnologia e Inovação que podem ser implantadas para a melhoria dos serviços públicos.	Unidade	0,00	2,00
1910 - BOLSA CONCEDIDA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	4,00
2033 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESTRUTURADA 01 - CARIRI	Unidade	0,00	12,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
11 - SERTÃO DE SOBRAL			



**PROGRAMA**

222 - INOVA CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
222.1 - Estimular o desenvolvimento econômico baseado na Inovação, pelo surgimento, expansão e consolidação de empreendimentos inovadores e startups, alinhados às potencialidades regionais do Estado.	Unidade		
2043 - STARTUP APOIADA		22,00	18,00
01 - CARIRI		21,00	15,00
02 - CENTRO SUL		90,00	86,00
03 - GRANDE FORTALEZA		19,00	15,00
04 - LITORAL LESTE		18,00	15,00
05 - LITORAL NORTE		18,00	17,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		20,00	15,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		20,00	17,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		18,00	15,00
09 - SERTÃO CENTRAL		20,00	17,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		18,00	15,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		20,00	17,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		18,00	15,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		20,00	15,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		19,00	15,00
2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO	Unidade	521,00	558,00
03 - GRANDE FORTALEZA			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
15 - ESTADO DO CEARÁ 2045 - EMPREENDIMENTO INCUBADO 02 - CENTRO SUL	Unidade	85,00 1,00	115,00 0,00
222.2 - Desenvolver o setor produtivo, por meio da Inovação.			
1894 - PROJETO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	90,00	150,00
1910 - BOLSA CONCEDIDA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	90,00	190,00
1943 - ASSESSORIA REALIZADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	54,00	50,00
1949 - REGISTRO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	41,00	43,00
222.3 - Disseminar e potencializar o empreendedorismo e a cultura da Inovação no Estado.			
1892 - EVENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	30,00	38,00
1964 - PESSOA CAPACITADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1.200,00	900,00



**PROGRAMA**

223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
223.1 - Ampliar o acesso de qualidade à informação e aos serviços digitais.	Unidade		
2157 - INFRAESTRUTURA DE TIC IMPLANTADA			
01 - CARIRI	1,00	0,00	
02 - CENTRO SUL	1,00	0,00	
04 - LITORAL LESTE	1,00	0,00	
05 - LITORAL NORTE	1,00	0,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1,00	0,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	1,00	0,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	1,00	0,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	1,00	0,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEús	1,00	0,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	1,00	0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	1,00	0,00	
2221 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OFERTADA	Unidade	180,00	300,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
2223 - PONTO INSTALADO	Unidade		
01 - CARIRI	362,00	6,00	
02 - CENTRO SUL	162,00	3,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	425,00	6,00	

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
04 - LITORAL LESTE		75,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		162,00	2,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		150,00	2,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		162,00	3,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		112,00	2,00
09 - SERTÃO CENTRAL		162,00	2,00
10 - SERTÃO DE CÂNINDÉ		75,00	2,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		212,00	3,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		162,00	3,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		75,00	2,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		187,00	3,00
2225 - FIBRA ÓTICA IMPLANTADA	quilômetro		
01 - CARIRI		227,80	22,10
02 - CENTRO SUL		130,80	12,60
03 - GRANDE FORTALEZA		215,80	20,90
04 - LITORAL LESTE		41,30	4,00
05 - LITORAL NORTE		92,00	8,90
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		81,50	7,90
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		87,50	8,50
08 - SERRA DA IBIAPABA		68,50	6,60
09 - SERTÃO CENTRAL		134,50	13,00
10 - SERTÃO DE CÂNINDÉ		62,00	6,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		113,80	11,10
12 - SERTÃO DOS CRATEús		87,50	8,50



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		51,50	5,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE		153,50	14,90	

**TEMA**

2.3 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**PROGRAMA**

231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
231.1 - Ampliar o acesso ao ensino médio articulado à Educação Profissional.				
2049 - ESCOLA IMPLANTADA		Unidade		
01 - CARIRI		0,00	1,00	
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	0,00	
231.2 - Garantir espaços de aprendizagem e serviços educacionais de qualidade da rede pública de ensino médio articulado à Educação Profissional.				
2040 - ALUNO BENEFICIADO		Unidade		
01 - CARIRI		8.853,00	9.539,00	
02 - CENTRO SUL		2.631,00	2.769,00	
03 - GRANDE FORTALEZA		17.625,00	18.719,00	
04 - LITORAL LESTE		1.735,00	2.033,00	
05 - LITORAL NORTE		3.674,00	4.034,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2.718,00	2.852,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2.554,00	2.600,00	
08 - SERRA DA IBAPABA		2.708,00	2.811,00	
09 - SERTÃO CENTRAL		2.632,00	2.932,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1.648,00	1.867,00	



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
11 - SERTÃO DE SOBRAL		4.715,00	5.144,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		4.318,00	4.720,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1.014,00	1.058,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2.830,00	3.164,00
2313 - Elevar o nível de aprendizagem dos estudantes do ensino médio articulado à Educação Profissional e potencializar as possibilidades para a sua inserção no mundo do trabalho e no ensino superior.	Unidade		
1906 - PROFISSIONAL CAPACITADO			
01 - CARIRI	46,00	66,00	
02 - CENTRO SUL	13,00	20,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	101,00	140,00	
04 - LITORAL LESTE	9,00	12,00	
05 - LITORAL NORTE	18,00	26,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	14,00	19,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	11,00	16,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	13,00	19,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	14,00	20,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	8,00	13,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	20,00	31,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	21,00	31,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	5,00	7,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	15,00	23,00	
2052 - ALUNO QUALIFICADO	125,00	150,00	
01 - CARIRI	200,00	450,00	
03 - GRANDE FORTALEZA			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
05 - LITORAL NORTE		100,00	50,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		25,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		25,00	0,00
2053 - ALUNO ATENDIDO	Unidade		
01 - CARIRI		3.151,00	2.913,00
02 - CENTRO SUL		900,00	845,00
03 - GRANDE FORTALEZA		6.185,00	5.864,00
04 - LITORAL LESTE		694,00	645,00
05 - LITORAL NORTE		1.354,00	1.268,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		966,00	904,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		900,00	844,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		956,00	921,00
09 - SERTÃO CENTRAL		990,00	924,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		663,00	565,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1.771,00	1.640,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1.556,00	1.428,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		362,00	348,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1.120,00	996,00



**PROGRAMA**

232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
232.1 - Incluir social e produtivamente, por meio da qualificação e capacitação profissional, a população economicamente ativa e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Unidade		
1964 - PESSOA CAPACITADA			
01 - CARIRI		2.806,00	3.586,00
02 - CENTRO SUL		1.096,00	1.451,00
03 - GRANDE FORTALEZA		38.142,00	17.910,00
04 - LITORAL LESTE		764,00	1.094,00
05 - LITORAL NORTE		1.438,00	1.893,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1.813,00	2.118,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1.222,00	1.527,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		714,00	1.019,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1.126,00	1.506,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1.438,00	1.743,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1.938,00	2.518,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		1.146,00	1.476,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1.016,00	1.346,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		999,00	1.379,00
2133 - MATERIAL OFERTADO	Unidade	360,00	440,00
01 - CARIRI		240,00	320,00
02 - CENTRO SUL			

MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		1.920,00	2.430,00
04 - LITORAL LESTE		140,00	220,00
05 - LITORAL NORTE		60,00	140,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		120,00	200,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		120,00	200,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		260,00	340,00
09 - SERTÃO CENTRAL		320,00	400,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		60,00	140,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		140,00	220,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		140,00	220,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		60,00	140,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		100,00	180,00



**TEMA**

2.4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROGRAMA**

241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
241.1 - Ampliar e consolidar o acesso da população cearense ao ensino superior de qualidade.	Unidade	3.230,00	2.780,00
1910 - BOLSA CONCEDIDA	Unidade	2.638,00	3.570,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		757,00	1.207,00
2037 - VAGA OFERTADA		2.472,00	3.098,00
01 - CARIRI		86,00	626,00
02 - CENTRO SUL		80,00	190,00
03 - GRANDE FORTALEZA		226,00	372,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	266,00
05 - LITORAL NORTE		80,00	196,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		490,00	986,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		160,00	490,00
08 - SERRA DA IBAPABA		2.104,00	3.240,00
09 - SERTÃO CENTRAL		372,00	622,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		196,00	436,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL			
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS			
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025	Atual
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	588,00	1.046,00	
2038 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO ESTRUTURADO	Unidade	4,00	11,00	
01 - CARIRI	Unidade	14,00	11,00	
2039 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO MANTIDO	Unidade	570.281,00	570.337,00	
01 - CARIRI	Unidade	105.984,00	105.977,00	
2040 - ALUNO BENEFICIADO	Unidade	976,00	790,00	
01 - CARIRI	Unidade	31,00	17,00	
02 - CENTRO SUL	Unidade	177,00	132,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	172,00	151,00	
04 - LITORAL LESTE	Unidade	31,00	18,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	95,00	97,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	56,00	66,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade	147,00	134,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEús	Unidade	0,00	3,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	Unidade	0,00	1,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	0,00	0,00	
2042 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	Unidade	60,00	350,00	
01 - CARIRI	Unidade			
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade			
08 - SERRA DA IBIAPABA	Unidade			
12 - SERTÃO DOS CRATEús	Unidade			
241.2 - Desenvolver pesquisas científicas de impacto nas universidades públicas estaduais.				
1894 - PROJETO APOIADO				
15 - ESTADO DO CEARÁ				
2037 - VAGA OFERTADA				



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
01 - CARIRI		595,00	859,00
02 - CENTRO SUL		138,00	264,00
03 - GRANDE FORTALEZA		947,00	1.337,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	60,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	90,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	120,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	90,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	60,00
09 - SERTÃO CENTRAL		62,00	272,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	60,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		300,00	330,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	60,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		47,00	227,00
2040 - ALUNO BENEFICIADO	Unidade	6,00	12,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL			
241.3 - Aproximar o ensino e a pesquisa às necessidades das comunidades, por meio de atividades de extensão.			
2007 - ATIVIDADE REALIZADA	Unidade		
01 - CARIRI		334,00	439,00
02 - CENTRO SUL		64,00	93,00
03 - GRANDE FORTALEZA		254,00	400,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	8,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		21,00	25,00
09 - SERTÃO CENTRAL		24,00	43,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Atual	Meta 2025
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	4,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL		174,00	260,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		9,00	30,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		4,00	20,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE		23,00	35,00	

**TEMA**

2.5 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PROGRAMA**

251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INovação

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Atual	Meta 2025
251.1 - Desenvolver fornecedores locais, para adensamento de cadeias de valor e aproveitamento de oportunidades de economia circular.	Unidade	1,00	0,00	
1955 - AMBIENTE DE NEGÓCIOS APOIADO	Unidade	1,00	0,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE				
15 - ESTADO DO CEARÁ				
251.2 - Desenvolver e ampliar a competitividade do setor de Comércio e Serviços.	Unidade	2,00	4,00	
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade	0,00	5,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	4,00	
1955 - AMBIENTE DE NEGÓCIOS APOIADO	Unidade	3,00	10,00	
01 - CARIRI				
02 - CENTRO SUL				
03 - GRANDE FORTALEZA				
04 - LITORAL LESTE				
05 - LITORAL NORTE				
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU				
07 - MACIÇO DO BATURITÉ				
08 - SERRA DA IBIAPABA				
10 - SERTÃO DE CANINDÉ				



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	7,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	4,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
1957 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Unidade		
01 - CARIRI		0,00	2,00
02 - CENTRO SUL		0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		9,00	10,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		2,00	1,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		3,00	2,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	1,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
1958 - EMPREENDIMENTO BENEFICIADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		21,00	10,00
05 - LITORAL NORTE		25,00	20,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		20,00	10,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		20,00	25,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		20,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		20,00	0,00



**PROGRAMA**

252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Atual	Meta 2025
252.1 - Promover o crescimento da Indústria cearense e a interiorização dos empregos do setor.	Unidade			
1890 - DOCUMENTO PUBLICADO	Unidade	1,00	2,00	
04 - LITORAL LESTE		4,00	1,00	
05 - LITORAL NORTE		0,00	2,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	1,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	5,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	13,00	14,00	
1913 - EVENTO APOIADO		24,00	15,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	0,00	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ				
1951 - PLANO ELABORADO	Unidade	0,00	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ				
1961 - EMPREENDIMENTO IMPLANTADO	Unidade	0,00	0,00	
02 - CENTRO SUL		1,00	2,00	
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	0,00	
09 - SERTÃO CENTRAL		2,00	0,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL		5,00	2,00	
1962 - DOCUMENTO EMITIDO	Unidade			
01 - CARIRI				



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		16,00	14,00
04 - LITORAL LESTE		4,00	2,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	2,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	2,00
1986 - MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade		
01 - CARIRI		40,00	51,00
02 - CENTRO SUL		2,00	7,00
03 - GRANDE FORTALEZA		213,00	267,00
04 - LITORAL LESTE		7,00	22,00
05 - LITORAL NORTE		9,00	14,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		6,00	4,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		2,00	4,00
09 - SERTÃO CENTRAL		5,00	6,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		10,00	15,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		12,00	24,00
252.2 - Fortalecer e ampliar a Indústria exportadora do Estado.			
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade	0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
1913 - EVENTO APOIADO	Unidade	1,00	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025
	Anterior	Atual
252.3 - Reestruturar e ampliar os clusters produtivos do Estado.		
1951 - PLANO ELABORADO	Unidade	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00
1988 - CENTRO PRODUTIVO ESTRUTURADO		
01 - CARIRI	Unidade	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	5,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	Unidade	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	1,00

## PROGRAMA

253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025
	Anterior	Atual
253.1 - Atrair novos negócios estrangeiros e desenvolver a cadeia produtiva dos principais setores da Indústria, Comércio e Serviços cearenses.		
1957 - EMPREENDIMENTO ATRÁIDO	Unidade	10,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	6,00
253.2 - Estreitar e promover o relacionamento entre governos e instituições não governamentais e apresentar as potencialidades do Estado.		
2007 - ATIVIDADE REALIZADA	Unidade	20,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	30,00
253.3 - Promover a economicidade dos projetos estratégicos de governo alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela captação recursos a fundo perdido.		
2008 - DOCUMENTO ELABORADO	Unidade	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	3,00



**TEMA**  
2.6 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PROGRAMA**  
261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
		Atual	
261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva.			
1911 - INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade		
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		1,00	0,00
1972 - PROJETO REALIZADO	Unidade		
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2025 - RODOVIA PAVIMENTADA	quilômetro		
01 - CARIRI		42,00	37,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		21,00	16,00
09 - SERTÃO CENTRAL		28,00	23,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		35,00	30,00
2028 - AEROPORTO IMPLANTADO	Unidade		
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00

**PROGRAMA**

262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
		Atual	
262.1 - Vabilizar novos negócios, pela modernização e estruturação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.	Unidade		
1990 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA			
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00



**TEMA**

2.7 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**PROGRAMA**

271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
1944 - DOCUMENTO CONCEDIDO	Unidade		
01 - CARIRI	1.000,00	600,00	
02 - CENTRO SUL	150,00	50,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	2.300,00	2.100,00	
05 - LITORAL NORTE	200,00	150,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	100,00	50,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	200,00	150,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEús	50,00	150,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	350,00	100,00	
271.2 - Viabilizar a geração de renda para os artesãos e artesãs.	Unidade		
2014 - PRODUTO COMERCIALIZADO			
01 - CARIRI	10.600,00	9.000,00	
02 - CENTRO SUL	600,00	500,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	33.300,00	26.000,00	
04 - LITORAL LESTE	6.000,00	5.000,00	



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
05 - LITORAL NORTE		400,00	350,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2.000,00	1.800,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1.200,00	1.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		900,00	800,00
09 - SERTÃO CENTRAL		200,00	150,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2.200,00	1.700,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		600,00	500,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		400,00	300,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		3.500,00	2.800,00



**PROGRAMA**

272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
272.1 - Institucionalizar a Política Estadual de Economia Popular e Solidária.			
1892 - EVENTO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	2,00
2004 - SELO CONCEDIDO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	100,00
272.2 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo.			
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	4,00
2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	2,00
272.3 - Estimular as vocações e potencialidades econômicas dos territórios, sobretudo por meio do apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APL), contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda.			
1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	5,00
2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	525,00



**PROGRAMA**  
273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
Atual			
273.1 - Ampliar o acesso às oportunidades de Trabalho e renda.			
1893 - SERVIÇO REALIZADO	Unidade	1,00	19.042,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	673.738,00
1914 - ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	1,00	70.179,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	50.223,00
2037 - VAGA OFERTADA	Unidade	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2198 - TRABALHADOR COLOCADO	Unidade	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
273.2 - Promover a inclusão e a diversidade no mundo do Trabalho.			
2199 - JOVEM COLOCADO	Unidade	1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade	0,00	25.263,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	1.231,00
2200 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA COLOCADA	Unidade	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2201 - EGRESSO COLOCADO	Unidade	1,00	554,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	112,00
2202 - MULHER COLOCADA	Unidade	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2203 - PESSOA NEGRA COLOCADA	Unidade	1,00	1.319,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2204 - PESSOA LGBTI+ COLOCADA	Unidade	1,00	54,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	45,00
2205 - PESSOA INDÍGENA COLOCADA	Unidade	1,00	8.621,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2206 - PESSOA COLOCADA	Unidade	1,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
273.3 - Fortalecer a participação dos municípios na definição de políticas públicas para o Trabalho, emprego e renda.			
1975 - CONSELHO MANTIDO	Unidade	0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00
2361 - CONSELHO ESTRUTURADO	Unidade	0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	



**PROGRAMA**  
274 - EMPREENDE CEARÁ

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
274.1 - Fortalecer a ambência de negócios no Estado, pela promoção do Empreendedorismo.	Unidade	1,00	6,00
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade	1,00	7.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	569,00
1897 - PESSOA BENEFICIADA	Unidade	0,00	286,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	4.966,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	0,00	276,00
01 - CARIRI	Unidade	0,00	220,00
02 - CENTRO SUL	Unidade	0,00	351,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	0,00	225,00
04 - LITORAL LESTE	Unidade	0,00	213,00
05 - LITORAL NORTE	Unidade	0,00	510,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	0,00	449,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade	0,00	122,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	Unidade	0,00	413,00
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	0,00	416,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade	0,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	Unidade	0,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	Unidade	0,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	Unidade	0,00	



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	344,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
1949 - REGISTRO REALIZADO			
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2279 - AMBIENTE ESTRUTURADO			
15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00	1,00
274.2 - Facilitar e ampliar o acesso ao crédito entre os microempreendedores formais e informais, visando à geração de renda e Trabalho.			
1897 - PESSOA BENEFICIADA			
01 - CARIRI	Unidade	1.897,00	
02 - CENTRO SUL		0,00	952,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	16.552,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	920,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	733,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1.170,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	749,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	711,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1.700,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	1.498,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	406,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		0,00	1.376,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	1.385,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	1.151,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2274 - UNIDADE PRODUTIVA BENEFICIADA	Unidade		



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIRI	Unidade	0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	3,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2278 - MULHER BENEFICIADA	Unidade	1.138,00	
01 - CARIRI		0,00	571,00
02 - CENTRO SUL		0,00	9.931,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	552,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	440,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	702,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	427,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	449,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	1.020,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	899,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	244,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	826,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		0,00	831,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	690,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	
2300 - PESSOA INDÍGENA BENEFICIADA		0,00	83,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	4,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	6,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	4,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	4,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	7,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	7,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	7,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2301 - PESSOA NEGRA BENEFICIADA	Unidade		
01 - CARIRI		0,00	95,00
02 - CENTRO SUL		0,00	48,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	828,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	46,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	37,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	59,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	37,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	36,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	85,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	75,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	20,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	68,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	68,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	58,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2302 - PESSOA LGBTI+ BENEFICIADA	Unidade		



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
01 - CARIRI		0,00	19,00
02 - CENTRO SUL		0,00	10,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	166,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	9,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	7,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	12,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	7,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	7,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	17,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	15,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	4,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		0,00	14,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	14,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	11,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
<b>TEMA</b>			
2.8 - TURISMO			
<b>PROGRAMA</b>			
281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ			
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
281.2 - Estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos.	Unidade		
2257 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA IMPLANTADA			
01 - CARIRI		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00

**EIXO**

3 - O CEARÁ QUE PRESERVA, CONVIVE E ZELA PELO TERRITÓRIO

**TEMA**

3.1 - DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

**PROGRAMA**

311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.	metro quadrado		
1971 - VIA ESTRUTURADA		478.024,03	545.524,03
01 - CARIRI		203.370,03	273.870,03
02 - CENTRO SUL		505.707,53	594.207,53
03 - GRANDE FORTALEZA		122.761,79	130.511,79
04 - LITORAL LESTE		252.907,65	285.907,65
05 - LITORAL NORTE		191.649,46	262.149,46
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		180.455,79	272.455,79
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		181.724,95	205.724,95
08 - SERRA DA IBIAPABA		203.340,40	252.840,40
09 - SERTÃO CENTRAL		111.584,67	144.584,67
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		242.302,10	372.302,10
11 - SERTÃO DE SOBRAL		213.002,29	231.002,29
12 - SERTÃO DOS CRATEús			
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	242.424,76	310.424,76
1990 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA			
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00



**PROGRAMA**  
312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025
	Anterior	Atual
312.1 - Ampliar a capacidade da gestão do território do Ceará em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum.	Unidade	1,00
1974 - PLANO PUBLICADO 11 - SERTÃO DE SOBRAL	3,00	

**PROGRAMA**

313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025
	Anterior	Atual
313.1 - Garantir a segurança viária.	Unidade	
1892 - EVENTO REALIZADO		
01 - CARIRI	201,00	280,00
02 - CENTRO SUL	28,00	39,00
03 - GRANDE FORTALEZA	638,00	888,00
04 - LITORAL LESTE	28,00	39,00
05 - LITORAL NORTE	173,00	240,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	28,00	39,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	5,00	6,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	28,00	39,00
09 - SERTÃO CENTRAL	28,00	39,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	4,00	5,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	173,00	240,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús	28,00	39,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	28,00	39,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	84,00	118,00
1939 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Unidade	
01 - CARIRI	3.215,00	2.572,00
02 - CENTRO SUL	1.240,00	992,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		12.799,00	10.239,00
04 - LITORAL LESTE	646,00	516,00	
05 - LITORAL NORTE	1.261,00	1.009,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1.246,00	997,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	768,00	614,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	1.130,00	904,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	1.245,00	996,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	651,00	521,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	1.558,00	1.246,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	1.113,00	890,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	429,00	343,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	1.240,00	992,00	
2049 - ESCOLA IMPLANTADA	1,00	0,00	
03 - GRANDE FORTALEZA			
2179 - UNIDADE ESTRUTURADA			
01 - CARIRI	2,00	1,00	
02 - CENTRO SUL	2,00	0,00	
04 - LITORAL LESTE	2,00	0,00	
05 - LITORAL NORTE	2,00	0,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2,00	0,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	2,00	0,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	2,00	0,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	2,00	0,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	2,00	0,00	



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		2,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		2,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00	0,00
313.2 - Diversificar a matriz de transporte.			
2101 - EQUIPAMENTO MANTIDO	Unidade	1,00	0,00
01 - CARIRI			
<b>TEMA</b>			
3.2 - ENERGIAS RENOVÁVEIS			
<b>PROGRAMA</b>			
321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ			
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
321.1 - Ampliar a produção de energia de fontes renováveis.	Unidade	12,00	15,00
1893 - SERVIÇO REALIZADO	Unidade	1,00	2,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1,00	4,00
1941 - SISTEMA IMPLANTADO	Unidade	1,00	0,00
01 - CARIRI	Unidade	1,00	2,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE	Unidade	1,00	2,00
05 - LITORAL NORTE	Unidade	1,00	2,00
08 - SERRA DA IBAPABA	Unidade	12,00	3,00
2240 - RENDA DO SOL IMPLANTADO	Unidade	12,00	1,00
01 - CARIRI	Unidade	9,00	3,00
02 - CENTRO SUL	Unidade	12,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	12,00	2,00
04 - LITORAL LESTE	Unidade	12,00	2,00
05 - LITORAL NORTE	Unidade	12,00	1,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	12,00	2,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade	12,00	1,00



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
08 - SERRA DA IBIAPABA		12,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		12,00	2,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		12,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		12,00	2,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		12,00	2,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		12,00	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		12,00	2,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		12,00	0,00
321.4 - Melhorar a infraestrutura energética de atendimento.			
2093 - REDE IMPLANTADA			
01 - CARIRI	quilômetro	0,00	34,50
03 - GRANDE FORTALEZA		67,31	30,96
<b>TEMÀ</b>			
3.3 - MEIO AMBIENTE			
<b>PROGRAMA</b>			
331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA			
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
331.1 - Estimular a responsabilidade socioambiental, pelo engajamento na salvaguarda e uso sustentável dos recursos naturais.	Unidade	<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
1894 - PROJETO APOIAO			
01 - CARIRI		78,00	702,00
02 - CENTRO SUL		66,00	404,00
03 - GRANDE FORTALEZA		98,00	792,00
04 - LITORAL LESTE		74,00	244,00
05 - LITORAL NORTE		84,00	540,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		72,00	538,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		76,00	410,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		84,00	288,00
09 - SERTÃO CENTRAL		74,00	380,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		50,00	208,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		72,00	378,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		66,00	502,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		52,00	166,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		78,00	214,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
331.2 - Conscientizar os cidadãos sobre as temáticas de Meio Ambiente, sustentabilidade, preservação e conservação.	Unidade		
1966 - AÇÃO REALIZADA		15,00	30,00
01 - CARIRI		40,00	1.780,00
03 - GRANDE FORTALEZA		25,00	50,00
04 - LITORAL LESTE		15,00	30,00
05 - LITORAL NORTE		20,00	40,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		15,00	30,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		12,00	24,00
09 - SERTÃO CENTRAL		3,00	6,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		5,00	10,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS			
<b>PROGRAMA</b>			
332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
332.1 - Institucionalizar a política de proteção à fauna do Estado.	Unidade		
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA		0,00	1,00
01 - CARIRI		0,00	1,00
02 - CENTRO SUL		0,00	2,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	1,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		0,00	1,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		15,00	0,00



**PROGRAMA**

333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
333.1 - Neutralizar as emissões de gases de efeito estufa do Estado.			
1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00
2008 - DOCUMENTO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00

**PROGRAMA**

334 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
334.2 - Manter o desenvolvimento sustentável no Estado.			
1924 - AVALIAÇÃO REALIZADA	Unidade		
01 - CARIRI	80,00	270,00	
02 - CENTRO SUL	80,00	30,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	20,00	50,00	
04 - LITORAL LESTE	80,00	50,00	
05 - LITORAL NORTE	80,00	40,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	80,00	30,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	80,00	90,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	80,00	50,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	80,00	35,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	80,00	60,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	80,00	100,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	80,00	1,00	



FSC® C126031

**PROGRAMA**

335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>
	<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
335.1 - Conservar a diversidade biológica em áreas do território cearense.		
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00
1963 - CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	0,00
01 - CARIRI	Unidade	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00
1986 - MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	21,00
2148 - PLANO IMPLANTADO	Unidade	1,00
01 - CARIRI	Unidade	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	11,00
04 - LITORAL LESTE	Unidade	2,00
05 - LITORAL NORTE	Unidade	1,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	Unidade	2,00
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	Unidade	1,00
2232 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA	Unidade	2,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	1,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
12 - SERTÃO DOS CRATEUS	Unidade	0,00	1,00
2234 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APOIADA		0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00
2236 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURADA	Unidade	0,00	2,00
01 - CARIRI		1,00	2,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
335.2 - Ampliar o reflorestamento no Estado do Ceará.	hectare	85,00	200,00
2238 - ÁREA RECUPERADA			
15 - ESTADO DO CEARÁ			
<b>PROGRAMA</b>			
<b>336 - RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
336.1 - Reduzir os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no meio ambiente.	Unidade	8,00	15,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	6,00	8,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
1942 - ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS	Unidade	8,00	10,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
1943 - ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	8,00	10,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
1947 - PROJETO IMPLANTADO	Unidade	8,00	10,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
1990 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	Unidade	1,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	tonelada	0,00	3.528,00
2133 - MATERIAL OFERTADO			
01 - CARIRI			
02 - CENTRO SUL			
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1.326,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	4.632,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	480,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1.512,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	852,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	804,00
			474,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	948,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	828,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	2.106,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	1.044,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	360,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	3.036,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1.827,50	
2249 - PROJETO OFERTADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		10,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		10,00	0,00
336.2 - Fomentar a inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	Unidade		
1892 - EVENTO REALIZADO			
01 - CARIRI		4,00	0,00
02 - CENTRO SUL		4,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		8,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		2,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		3,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		0,00	1,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade		
01 - CARIRI		4,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		7,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		3,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade		
2042 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA			
01 - CARIRI		0,00	14,00
02 - CENTRO SUL		0,00	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	20,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	3,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	5,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	2,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	3,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	6,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	21,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	6,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	5,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	9,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	101,00	0,00
2056 - CENTRO IMPLANTADO		2,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	3,00
14 - VALE DO JAGUARIBE			
336.3 - Aprimorar a gestão da política de resíduos sólidos, em âmbito regional e municipal.	Unidade	1,00	0,00
1902 - CURSO OFERTADO	Unidade	8,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		7,00	0,00
1930 - MATERIAL CONCEDIDO		2,00	0,00
01 - CARIRI		2,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	8,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	Unidade	12,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		12,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
1943 - ASSESSORIA REALIZADA			
11 - SERTÃO DE SOBRAL			
14 - VALE DO JAGUARIBE			



**TEMA**  
 3.4 - RECURSOS HÍDRICOS

**PROGRAMA**

341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
			Atual
341.1 - Promover a utilização múltipla e eficiente dos Recursos Hídricos, contemplando o aperfeiçoamento do planejamento da gestão integrada e participativa.	Unidade	7,00	8,00
1892 - EVENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA			
341.2 - Subsidiar o processo de tomada de decisão e políticas públicas baseadas em evidências, nos setores de Recursos Hídricos, agricultura e meio ambiente.	Unidade	337,00 337,00 338,00	0,00 0,00 1.012,00
1890 - DOCUMENTO PUBLICADO 03 - GRANDE FORTALEZA 09 - SERTÃO CENTRAL 15 - ESTADO DO CEARÁ			

**PROGRAMA**

342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
			Atual
342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação e transferência hídrica do Estado.	Unidade	0,00	1,00
2048 - VIA IMPLANTADA 04 - LITORAL LESTE	Unidade	0,00	1,00
2129 - BARRAGEM CONSTRUÍDA 01 - CARIRI			
03 - GRANDE FORTALEZA 09 - SERTÃO CENTRAL 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEús 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 15 - ESTADO DO CEARÁ 2130 - BARRAGEM MANTIDA 05 - LITORAL NORTE 09 - SERTÃO CENTRAL 2131 - ADUTORAS CONSTRUÍDA 03 - GRANDE FORTALEZA 05 - LITORAL NORTE 09 - SERTÃO CENTRAL 15 - ESTADO DO CEARÁ 2243 - CANAL CONSTRUÍDO			
	quilômetro		


 Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Anterior	Meta 2025
		Atual	
01 - CARIRI		12,00 1,00	24,00 0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	%	22,38	45,00
2244 - MALHA D'ÁGUA IMPLANTADO	quilômetro	67,00	25,70
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	0,00	1,00
2245 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA ESTRUTURADA	Unidade	0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2353 - ADUTORAS ESTRUTURADA			
04 - LITORAL LESTE			
2364 - RESERVATÓRIO IMPLANTADO			
03 - GRANDE FORTALEZA			
342.2 - Ampliar a capacidade hídrica do Estado, pelo acesso às águas subterrâneas.			
2017 - POÇO INSTALADO	Unidade	30,00	20,00
01 - CARIRI		35,00	20,00
02 - CENTRO SUL		25,00	15,00
03 - GRANDE FORTALEZA		7,00	15,00
04 - LITORAL LESTE		8,00	15,00
05 - LITORAL NORTE		25,00	40,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		22,00	20,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		7,00	10,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		55,00	50,00
09 - SERTÃO CENTRAL		30,00	25,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		80,00	50,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		34,00	29,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade		
2142 - POÇO PERFURADO			



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
01 - CARIRI		65,00	20,00
02 - CENTRO SUL		55,00	40,00
03 - GRANDE FORTALEZA		56,00	30,00
04 - LITORAL LESTE		14,00	15,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		49,00	40,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		44,00	40,00
09 - SERTÃO CENTRAL		115,00	80,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		60,00	40,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		65,00	45,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		160,00	120,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		74,00	49,00
<b>TEMA</b>			
3.5 - SANEAMENTO BÁSICO			
<b>PROGRAMA</b>			
351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA			
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
351.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água em áreas urbanas.	Unidade	<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
		1,00	0,00
		4,00	3,00
		1,00	0,00
		2,00	1,00
		1,00	0,00
		4,00	1,00
		0,00	1,00
		3,00	1,00
		10,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		5,00	2,00
05 - LITORAL NORTE		2,00	1,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	2,00
2002 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTRUTURADO			
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1,00	2,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		3,00	1,00
351.3 - Promover o planejamento municipal e infraestrutura para o adequado manejo de águas pluviais.			
1951 - PLANO ELABORADO	Unidade	2,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2009 - SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO	Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
351.4 - Optimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.			
2010 - SISTEMA DE REUSO IMPLANTADO	Unidade	1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
351.5 - Promover a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e reuso de água entre os vários parceiros do sistema de saneamento do Estado.			
1951 - PLANO ELABORADO	Unidade	0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA			0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
1972 - PROJETO REALIZADO	Unidade	1,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade	2,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
		3,00	4,00



**PROGRAMA**

352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
352.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água no meio rural.	Unidade		
1984 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMPLANTADO			
01 - CARIRI	12,00	7,00	
02 - CENTRO SUL	4,00	3,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	3,00	0,00	
04 - LITORAL LESTE	1,00	3,00	
05 - LITORAL NORTE	1,00	5,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2,00	4,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	2,00	4,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	1,00	7,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	4,00	7,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	3,00	4,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	4,00	10,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	2,00	0,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	5,00	2,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	5,00	1,00	
1985 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTRUTURADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA	0,00	2,00	
04 - LITORAL LESTE	0,00	1,00	



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	1,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		7,00	1,00
2017 - POCO INSTALADO			
01 - CARIRI	Unidade	9,00	1,00
02 - CENTRO SUL		4,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		3,00	1,00
04 - LITORAL LESTE		4,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		4,00	1,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		4,00	1,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		4,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		4,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		4,00	1,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		4,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		9,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		4,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		4,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		9,00	0,00
352.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário no meio rural.			
1999 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO	Unidade	3,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2002 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTRUTURADO	Unidade	2,00	0,00
05 - LITORAL NORTE			
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00	0,00
2019 - UNIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO	Unidade		
01 - CARIRI		78,00	18,00
02 - CENTRO SUL		86,00	40,00
03 - GRANDE FORTALEZA		192,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	29,00
05 - LITORAL NORTE		142,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		173,00	400,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		50,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		386,00	19,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		38,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		304,00	41,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		41,00	40,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		15,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		400,00	100,00
352.3 - Promover a melhoria da gestão comunitária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no meio rural.	Unidade		
2021 - EQUIPAMENTO DE GESTÃO IMPLANTADO			
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
352.4 - Aperfeiçoar o gerenciamento da política pública de saneamento no meio rural.	Unidade		
1941 - SISTEMA IMPLANTADO			
01 - CARIRI		14,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
02 - CENTRO SUL		6,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		8,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		3,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		6,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		7,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		5,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		6,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		5,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		2,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		7,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		5,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		2,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		5,00	0,00
1972 - PROJETO REALIZADO	Unidade		
01 - CARRI		2,00	0,00
02 - CENTRO SUL		2,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		2,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		3,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		3,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		4,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		2,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		2,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00 2,00 2,00 2,00 2,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,00
352.5 - Optimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.	Unidade		
2010 - SISTEMA DE REUSO IMPLANTADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE	43,00 26,00 23,00 25,00 26,00 26,00 26,00 24,00 18,00 26,00 25,00 43,00 21,00 25,00 43,00	12,00 0,00 0,00 0,00 3,00 17,00 20,00 7,00 44,00 10,00 30,00 26,00 5,00 6,00	
<b>EIXO</b> 4 - O CEARÁ QUE PARTICIPA, PLANEJA E ALCANÇA RESULTADOS			
<b>TEMA</b> 4.1 - GESTÃO FISCAL			
<b>PROGRAMA</b> 411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
	Anterior	Atual	
411.3 - Sensibilizar a sociedade sobre a sonegação de impostos, pela promoção da educação fiscal. 1891 - CAMPANHA REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	4,00	10,00



**PROGRAMA**  
412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
412.1 - Promover a eficiência na atuação do Fisco cearense perante os contribuintes, pelo aperfeiçoamento e modernização da Gestão Fiscal, contábil, financeira e patrimonial.	Unidade	1,00 0,00	0,00 1,00
2153 - SISTEMA FISCAL IMPLANTADO	Unidade	1,00 1,00	0,00 0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2154 - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO IMPLANTADO		1,00	0,00
01 - CARIRI		1,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		1,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	15,00
2155 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	2,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	4,00
2311 - SISTEMA DE GESTÃO ESTRUTURADO		0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	3,00
2339 - MODELO DE GESTÃO IMPLANTADO		0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ			
4.12.2 - Disponibilizar informações fiscais úteis para a tomada de decisões.	Unidade		
2156 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESTRUTURADA		1,00	0,00
01 - CARIRI		1,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	5,00
4.12.3 - Aperfeiçoar as soluções informatizadas e os canais de comunicação com o contribuinte.	Unidade		
1896 - INFRAESTRUTURA DE TIC ESTRUTURADA		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00
1947 - PROJETO IMPLANTADO			
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2157 - INFRAESTRUTURA DE TIC IMPLANTADA			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIPI		1,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		1,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2362 - SERVIÇO DIGITAL ESTRUTURADO	Unidade		3,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		0,00	



**TEMA**

4.2 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**PROGRAMA**

421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>
	<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade.		
1884 - UNIDADE ADMINISTRATIVA IMPLANTADA	Unidade	
03 - GRANDE FORTALEZA	4,00	3,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	2,00	1,00
1885 - UNIDADE ADMINISTRATIVA ESTRUTURADA	Unidade	
01 - CARIRI	9,00	10,00
02 - CENTRO SUL	3,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	2,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	41,00	40,00
1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	Unidade	
01 - CARIRI	21,00	14,00
02 - CENTRO SUL	6,00	4,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	4,00	3,00
1887 - AÇÃO IMPLANTADA	Unidade	
03 - GRANDE FORTALEZA	83,00	89,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	22,00	21,00
1888 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Unidade	
02 - CENTRO SUL	98,00	97,00



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
03 - GRANDE FORTALEZA		2.023,00	2.113,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		198,00	197,00
09 - SERTÃO CENTRAL		66,00	65,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús		152,00	151,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		93,00	92,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		112,00	111,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1.970,00	870,00
<b>PROGRAMA</b>			
<b>422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS</b>			
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
422.1 - Aperfeiçoar os processos gerenciais do Sistema de Planejamento e Orçamento de forma integrada, gerando informações para tomada de decisões.	Unidade	4,00 0,00	0,00 7,00
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade	0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	0,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	19,00	22,00
2342 - SOLUÇÃO DE GESTÃO OFERTADA			
03 - GRANDE FORTALEZA			
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2343 - INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICADO			
15 - ESTADO DO CEARÁ			
422.2 - Aprimorar a participação social no ciclo do planejamento estadual.			
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade	1,00	3,00
01 - CARIRI		1,00	3,00
02 - CENTRO SUL		1,00	3,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	3,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	3,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	3,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	3,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	3,00
08 - SERRA DA IBAPABA		1,00	3,00



Objetivo Específico / Entrega /Região		Unidade de Medida	Meta 2025	
			Anterior	Atual
09 - SERTÃO CENTRAL			1,00	3,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ			1,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL			1,00	3,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS			1,00	3,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS			1,00	3,00
14 - VALE DO JAGUARIBE			1,00	3,00
<b>PROGRAMA</b>				
<b>423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS</b>				
Objetivo Específico / Entrega /Região		Unidade de Medida	Meta 2025	
			Anterior	Atual
423.1 - Prover o setor público de agentes qualificados para efetivo exercício.				
2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS		Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		Unidade	16,00	15,00
2271 - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		Unidade	10,00	3,00
03 - GRANDE FORTALEZA				
2272 - PROFISSIONAL SELECIONADO				
03 - GRANDE FORTALEZA				
423.2 - Promover o desenvolvimento profissional continuado dos agentes públicos, voltado ao alcance dos resultados das políticas estaduais.				
1888 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO		Unidade	6.607,00	6.587,00
03 - GRANDE FORTALEZA		Unidade	325,00	250,00
1906 - PROFISSIONAL CAPACITADO				
03 - GRANDE FORTALEZA				
15 - ESTADO DO CEARÁ				
423.3 - Ampliar o engajamento, a satisfação e o comprometimento afetivo organizacional dos agentes públicos.				
1966 - AÇÃO REALIZADA		Unidade	13,00	15,00
01 - CARIRI				
03 - GRANDE FORTALEZA				
11 - SERTÃO DE SOBRAL				
2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS				



<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
03 - GRANDE FORTALEZA			6,00 2,00	7,00 0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		Unidade	105,00	1.017,00
2273 - AGENTE PÚBLICO RECONHECIDO				
03 - GRANDE FORTALEZA				
423.4 - Assegurar o acesso a direitos, benefícios e assistência à saúde e aos servidores e empregados públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.				
2148 - PLANO IMPLANTADO		Unidade	2,00	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA				
<b>PROGRAMA</b>				
425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA				
<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
425.1 - Transformar a cultura organizacional, voltando-a para a inovação, a agilidade e a decisão baseada em evidências.				
1951 - PLANO ELABORADO		Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ				
2119 - SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO		Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ				
2339 - MODELO DE GESTÃO IMPLANTADO		Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ				
425.2 - Fortalecer a estratégia organizacional das instituições estaduais.				
2357 - INSTRUMENTO DE GESTÃO IMPLANTADO		Unidade	3,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ				
425.3 - Fortalecer a governança das políticas públicas na perspectiva do alcance de resultados.				
2340 - MODELO DE GOVERNANÇA ELABORADO		Unidade	1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ				
425.4 - Conectar as práticas das instituições públicas aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e de governança pública, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030.				
1887 - AÇÃO IMPLANTADA		Unidade	2,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA				
2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS		Unidade	0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA				



**TEMA**  
4.3 - TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE

**PROGRAMA**

434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
434.1 - Aumentar a participação social com o intuito de melhorar e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos.  1966 - AÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	14,00	10,00

**PROGRAMA**

436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
436.1 - Aproximar o Parlamento da sociedade cearense, promovendo o controle social, o bem-estar e a preservação dos direitos dos cidadãos.  1914 - ATENDIMENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	36.077,00	144.307,00



**PROGRAMA**

437 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>
	<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
437.2 - Ampliar a transparência visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos.		
1890 - DOCUMENTO PUBLICADO	Unidade	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00
1914 - ATENDIMENTO REALIZADO		42.408,00
01 - CARIRI	1.066,00	1.706,00
02 - CENTRO SUL	196,00	1.127,00
03 - GRANDE FORTALEZA	24.672,00	1.112,00
04 - LITORAL LESTE	384,00	900,00
05 - LITORAL NORTE	396,00	706,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	554,00	705,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	384,00	621,00
08 - SERRA DA IBIPABA	238,00	592,00
09 - SERTÃO CENTRAL	154,00	559,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	460,00	547,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	380,00	495,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús	164,00	481,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	380,00	190,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	38,00	19,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		0,00
1966 - AÇÃO REALIZADA	2,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ		



**PROGRAMA**

438 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
438.3 - Aprimorar os processos de recuperação e saneamento dos danos provocados ao patrimônio público.	Unidade	1,00	11,00
1962 - DOCUMENTO EMITIDO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	2,00	1,00
2093 - REDE IMPLANTADA 15 - ESTADO DO CEARÁ			

**PROGRAMA**

439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO

<b>Objetivo Específico / Entrega /Região</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2025</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
439.1 - Garantir a segurança jurídica necessária à atuação efetiva do Governo do Estado.	Unidade	3.300,00	11.500,00
1962 - DOCUMENTO EMITIDO 03 - GRANDE FORTALEZA		325,00	500,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2261 - REPRESENTAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	122.600,00	262.000,00
439.2 - Vabilizar a devida execução das políticas públicas de interesse do Estado.	Unidade		
1962 - DOCUMENTO EMITIDO 03 - GRANDE FORTALEZA		250,00	900,00



Adequação do PPA 2024-2027 / Anexo IV - Alteração no Enunciado dos Objetivos Específicos



<b>EIXO</b>	<b>1 - O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCUA E VALORIZA AS PESSOAS</b>	
<b>TEMA</b>	<b>1.4 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Enunciado Anterior</b>	<b>Enunciado Atual</b>
141.1	Fortalecer as políticas de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em articulação com os movimentos sociais, promovendo a ampliação do acesso e qualificação de propostas curriculares e práticas pedagógicas e educacionais que lhes são próprias.	Fortalecer as políticas de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em articulação com os movimentos sociais, promovendo a ampliação do acesso, a qualificação de propostas curriculares e de práticas pedagógicas.
141.2	Favorecer a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes na perspectiva do enfrentamento ao racismo, da valorização sociocultural e do reconhecimento da identidade e especificidades locais, promovendo a qualificação das práticas pedagógicas e educacionais voltadas para os temas da diversidade étnico-racial e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.	Promover a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes na perspectiva da valorização da diversidade étnico-racial, do enfrentamento ao racismo, bem como da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.
<b>EIXO</b>	<b>2 - O CEARÁ QUE INOVA, PRODUZ E TRABALHA</b>	
<b>TEMA</b>	<b>2.1 - AGRICULTURA FAMILIAR, AGRONEGÓCIO, PESCA E AQUICULTURA</b>	
<b>Indicador Temático</b>	<b>Enunciado Anterior</b>	<b>Enunciado Atual</b>
	Consumo de energia elétrica por domicílio rural	Consumo de energia elétrica por consumidores rurais

**EXO**  
1 - O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCAR E VALORIZAR AS PESSOAS

**TEMA**  
1.3 - CULTURA

**PROGRAMA**

131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Ação	Objetivo Específico Anterior	Objetivo Específico Atual
Realização da Temporada de Arte Cearense (TAC).	131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.	131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas.
	<b>Entrega Anterior</b>	<b>Entrega Atual</b>
	1894 - PROJETO APOIADO	1894 - PROJETO APOIADO

**TEMA**  
1.7 - SAÚDE

**PROGRAMA**

171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE

Ação	Objetivo Específico Anterior	Objetivo Específico Atual
Desenvolvimento de Ações para Promoção do Cuidado aos Pacientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA	171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.	171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.
	<b>Entrega Anterior</b>	<b>Entrega Atual</b>
	2124 - BENEFÍCIO DE SAÚDE CONCEDIDO	2158 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IMPLANTADO

\*\*\*\*\*



**DECRETO N°36.363**, de 26 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003 e o Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 46001.008302/2024-01; DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados(as), na qualidade de Conselheiros(as) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Naiana Corrêa Lima Peixoto – Suplente, a partir de 04/07/2024.

II – Secretaria da Cultura – SECULT:

a) Gecíola Fonseca Torres – Titular, a partir de 01/08/2024.

III – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:

a) Cosme Costa Lima – Titular, a partir de 29/08/2024;

b) Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva – Suplente, a partir de 29/08/2024.

IV – Conselho Estadual de Saúde – CESAU

a) Leila Cristina Severiano Ágape – Titular, a partir de 25/09/2024.

b) Maria do Socorro Alves do Nascimento – Suplente, a partir de 25/09/2024.

Art. 2º. Ficam nomeados(as), na qualidade de Conselheiro(a) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Saulo Moreira Braga – Suplente, a partir de 04/07/2024.

II – Secretaria da Cultura – SECULT:

a) Luisa Cela de Arruda Coelho – Titular, a partir de 01/08/2024.

III – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:

a) Ana Cristina Gomes Dias – Titular, a partir de 29/08/2024.

b) Elisângela Luzia Fernandes – Suplente, a partir de 29/08/2024.

IV – Conselho Estadual de Saúde – CESAU

a) Francisco Oberlando Nascimento Mendonça – Titular, a partir de 25/09/2024.

b) Maria Edilza Andrade da Silva – Suplente, a partir de 25/09/2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.364**, de 26 de dezembro de 2024.

**DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.038071/2024-01, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
KATIANY DO VALE ABREU	479.448-1-3	Data de circulação no DOE
FÁBIA EMMANUELA DE CARVALHO	301.910-1-3	Data de circulação no DOE
DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO	480.004-1-X	Data de circulação no DOE
SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	159.830-1-9	Data de circulação no DOE
YVAN VIANA MOREIRA FILHO	478.596-1-1	Data de circulação no DOE
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	304.557-1-1	Data de circulação no DOE
RAFAEL FERREIRA MENDONÇA	304.575-1-X	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.365**, de 26 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA PARA A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Engenheiro Civil na Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012 da Procuradoria Geral do Estado, e o constante no Processo Administrativo NUP 29001.000592/2024-17; DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída a função de Engenheiro Civil, exercida pela servidora RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES, matrícula nº 002003-1-X, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Superintendência de Obras Hídricas – SOHIDRA para a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, nos termos do Parecer nº 0685/2012 – PGE.

§1º A função, ora redistribuída, passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, na mesma referência e grupo ocupacional e será extinta ao vagar, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.386/1994.

§2º Com o cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficarão os quadros da SOHIDRA e da SRH compostos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ÓRGÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SOHIDRA	04 (QUATRO)	03 (TRÊS)
SRH	02 (DOIS)	03 (TRÊS)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO N°36.366**, de 26 de dezembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°35.833, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO DAS SEMENTES E MUDAS PARA AS SAFRAS 2022/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP nº 21001.000129/2024-63; CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no Decreto n.º 35.833, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a isenção do pagamento do reembolso das sementes e mudas para as safras 2022/2023. DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n.º 35.833, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em razão da perda de safra acima de 50% e/ou situação de emergência / calamidade, conforme decretos municipais, fica isento o pagamento do reembolso das sementes e mudas referente às safras de 2022/2023 dos agricultores localizados nos 138 (cento e trinta e oito) municípios, conforme a seguir: Abaiara, Acopiara, Aiubá, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Antonina do Norte, Aracati, Aracoiaba, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Aurora, Baixio, Banabuí, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ereré, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granjeiro, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibaretama, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Independência, Ipaumirim, Iracema, Irauçuba, Itaçaba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaretama, Jaguaripe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Marco, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Mucambo, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacujá, Palhano, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tauá, Tururu, Umari, Umirim, Uruburetama e Varjota”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.367**, de 26 de dezembro de 2024.

**REVOGA O § 8.º DO ART. 94 DO DECRETO N°33.327, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que não possuem credenciamento junto a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, na forma § 5.º do art. 88 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a excepcionalidade na ocorrência de problemas derivados de pedidos de parcelamento não devidamente efetivados e a inexistência de situação que justifique a permissão de parcelamento apenas a contribuintes credenciados, DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o § 8.º do art. 94 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Liana Maria Machado de Souza  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA



**DECRETO N°36.368**, de 26 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A REMESSA INTERESTADUAL DE BENS E MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as alterações dispostas na Lei Complementar n.º 204, de 28 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, dispondo sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade; CONSIDERANDO a realização da 194ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada no Rio de Janeiro, RJ, no dia 3 de outubro de 2024 que introduz alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO o Convênio ICMS n.º 109, de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, DECRETA:

Art. 1.º Nas remessas interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular fica assegurado o direito à transferência de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a que se refere o inciso I do § 4.º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações e prestações anteriores.

§ 1.º No que se refere às regras de transferências de crédito do ICMS de que trata o caput deste artigo, deve-se observar o disposto no Convênio ICMS n.º 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

§ 2.º O disposto neste artigo:

I - aplica-se também, no que couber, às remessas internas de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular;

II - não importa revogação ou alteração dos benefícios fiscais concedidos por este Estado.

Art. 2.º Fica ratificado e incorporado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS n.º 109/24.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*